
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A
AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG**, por meio do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público n.º 001/2024, no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, torna pública a convocação dos candidatos para a Avaliação Biopsicossocial do Processo Seletivo Público de Provas destinado ao preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carangola/MG e formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Ficam convocados os candidatos indicados no **Anexo I** deste edital para realizarem a Avaliação Biopsicossocial, promovida pela Prefeitura Municipal de Carangola/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições da função.

A presente avaliação será realizada às **08h30min**, no dia **26/02/2025**, no seguinte endereço: **Rua Pedro de Oliveira, 93 - Centro, Carangola - MG (Consultório Dr. Olavo Costa)**.

Os candidatos devem comparecer com a devida antecedência.

Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de documento de identificação original e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

A não observância do disposto no item acima, o indeferimento na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

A Prefeitura Municipal de Carangola/MG, a qualquer tempo, poderá realizar diligência, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa com deficiência.

O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O candidato aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.

O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação será eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Todos os documentos da etapa de Avaliação Biopsicossocial serão utilizados exclusivamente para a etapa pela Prefeitura Municipal de Carangola/MG, podendo ser compartilhados com o Instituto Consulplan, para providências exclusivas quanto ao certame. Não serão fornecidas cópias destes em hipótese nenhuma.

O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

O laudo médico (original ou cópia) será retido pelo médico por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial;

Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia).

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

O resultado preliminar da Etapa, com lista nominal dos candidatos “aptos”, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, serão disponibilizados oportunamente no site www.institutoconsulplan.org.br.

Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial, através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar.

O candidato aprovado em todas as etapas do concurso público, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.

O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Carangola/MG, 20 de fevereiro de 2025

SILAS VIEIRA

Prefeito Municipal

KRISLANEY DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE JESUS

Presidente Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo

DAVID OLIVEIRA MENDES

Membro Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo

MARCILON OLIVEIRA LEAL

Membro Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo

IRIS DE PAULO

Membro Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

**Os candidatos convocados para mais de uma função serão submetidos a apenas uma avaliação, cujo resultado será aproveitado para todas as funções a que concorre.*

Inscrição	Função	Nome
200240001408	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Diego Teixeira Candinho
200240000831	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Jayne Valente Netto
200240000132	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Joao Ricardo Ramos Vieira
200240000053	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Paciele Junior Tavares De Abreu
200240002015	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Ivo Marcos Menezes Toledo
200240001355	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Jayne Valente Netto

Publicado por:

Meyriellen Ventura Ferreira Gomes

Código Identificador:B849E2A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2025. Edição 3964

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>